

**PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o Art. 7º, da Lei Municipal n. 1.583 de 16 de novembro de 2015 e acrescenta novos parágrafos na referida Lei.

**Art. 1º** - O artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.583/2015, passa vigorar com a seguinte redação

**Art. 7º** - Cabe ao Poder Executivo Municipal autorizar a utilização das áreas dos parques e praças municipais para uso de equipamentos sonoros, autofalantes, fogos de artifícios ou outros que possam vir a causar poluição sonora.

§ 1º -----  
-

§ 2º -----  
-

§ 3º Fica proibido a queima, soltura e manuseios de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, como estouro e estampidos, acima de 50 (cinquenta) decibéis no Município de Porto Murtinho.

§ 4º - A proibição que se refere o caput do paragrafo anterior aplica-se aos recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas ou locais privados, já os fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos que não causem poluição sonora, considerando o limite de 50 (cinquenta) decibéis podem ser utilizados livremente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 22 de fevereiro de 2022

Professor Jayme  
Vereador

## **JUSTIFICATIVA.**

O Projeto de Lei procura conscientizar os cidadãos murtinhense em relação ao dano causado pelos fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos com barulho acima de 50 (cinquenta) decibéis. Segundo diversos estudos, o estouro desse material em elevado decibéis, motiva consequentemente o estresse que pode causar a morte de animais como aves, cães, gatos e acaba gerando descontentamento de parte da população que tem carinho e amor pelos seus animais, indo além perturba o sossego público.

Assim, o barulho causado por estouro alto desencadeia o medo que causa o estresse do animal que procura a proteção, assim por esse motivo inúmeras reações no corpo do animal são liberadas, inclusive a da proteção acarretando em fuga e aumento cardíaco. Por outro, lado temos os acidentes causados pelos fogos, desde queimaduras e incêndios causada pelo manuseio desses materiais em pessoas.

Portanto, este PL tem objetivo de contribuir de forma de conscientizada que o barulho/estrondo causado acima de 50 (cinquenta) decibéis causa risco à vida dos animais, perturba o sossego humano, também o manuseio de artefatos sem procedimento legal pode causa danos como perda membros do corpo, pior leva morte. Então o projeto além de conscientizar procura não acabar com o comércio de fogos, mas regulamentar no Município de Porto Murtinho – MS, o modelo de fogos que promovam o espetáculo sem causar danos aos animais e pessoas.

Porto Murtinho, 22 de fevereiro de 2022

Professor Jayme  
Vereador